



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES – ORDEM JUDICIAL  
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2012 – SEED

Em atendimento à decisão judicial transitada em julgado, Processo nº 202000800216, do TJSE; o Secretário de Estado da Administração, no uso das suas atribuições, **convoca BETÂNIA FONSECA TAVARES**, habilitada no Concurso Público nº 01/2012 - Magistério, para provimento de vagas do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no cargo Professor de Educação Básica N I – QP, classificada em 402º lugar, na condição de pessoa com deficiência (PcD), na DEA, disciplina Polivalente, a enviar os documentos e exames médicos abaixo relacionados, através do e-mail: [documentos.concurso@sead.se.gov.br](mailto:documentos.concurso@sead.se.gov.br), até dia **29/01/2021**, para fins de perícia médica e posse.

**Entrega de Documentos: até 28/01/21 (sexta feira)**

**Documentos e Digitalizados em arquivo único (formato PDF)**

1 Foto 3x4; Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;  
Extrato do PIS/PASEP (pode ser solicitado nas agências do Banco do Brasil ou Caixa);  
Conta Corrente do BANESE (Caso não possua, solicitar [documentos.concurso@sead.se.gov.br](mailto:documentos.concurso@sead.se.gov.br));  
Comprovante de Residência;  
Certificado de escolaridade, em conformidade com a exigência do cargo, acompanhado de original; Certidão Antecedentes Criminais; (Residentes em Sergipe retirar pelo site [www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br));  
Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; (Residentes em Sergipe [www.trse.jus.br](http://www.trse.jus.br));  
Certidão Negativa CRIMINAL Estadual (Residentes em Sergipe [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br));  
Certidão Negativa CRIMINAL Federal ([www.ifse.jus.br](http://www.ifse.jus.br));  
Em caso de Servidor Público, apresentar certidão constando não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais (Adquirido no Setor Pessoal de cada Órgão);  
Declaração de Bens e Valores  
Ficha de cadastro  
Questionário de Perícia Médica  
Declaração de não acúmulo de cargos públicos.

**Resultados de exames e Laudos médicos digitalizados em arquivo único separados dos documentos (formato PDF)**

- |  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| - Hemograma; Grupo Sanguíneo e Fator RH; | - Sorologia para LUES (VDRL);     |
| - Sumário de Urina;                      | - Parasitológico de Fezes;        |
| - Colesterol e Triglicerídeos; Glicemia; | - Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; |

**OUTROS EXAMES/AVALIAÇÕES**

- |   |   |
|---|---|
| ECG- (para os candidatos até 40 anos de idade)  | -Raio X Cervical e Lombar (PA e PERFIL).                |
| - Teste ergométrico (para os candidatos com idade acima de 40anos, em substituição ao ECG);   | - Raio X do Tórax (PA e PERFIL);                        |
| - Exame Audiometrício;  | - Apresentar Teste Ergométrico em substituição ao: ECG. |
| <b>A avaliação psicológica:</b> consistirá na aplicação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos que permitem identificar a compatibilidade de aspectos do candidato com as atribuições do cargo, visando verificar capacidade de concentração e atenção, tipos de raciocínio, controle emocional, relacionamento interpessoal e características de personalidade. |   |
| <b>Exame oftalmológico:</b> Relatório do Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista oftalmológico.  |   |

**OBSERVAÇÕES**

- 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** Apresentar Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência e exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal. Candidato deficiente visual deverá apresentar em laudo oftalmológico a aferição da acuidade visual e exame de campo visual computadorizado, de cada olho;
- 2. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares;**
- 3. A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.**
- 4. FAVOR OBSERVAR A POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, Inciso XVI.**

Aracaju, 14 de janeiro de 2021.

**George da Trindade Gois**  
Secretário de Estado da Administração